

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **LEI Nº 1.962/2018**

de 06 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>02.00.00</b>	<b>Executivo</b>
<b>02.08.00</b>	<b>Saúde</b>
<b>02.08.02</b>	<b>Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>
<b>10.302.0028.2029</b>	<b>Assistência Odontológica a População</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços Pessoa Jurídica</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão cobertos da seguinte forma:

I – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) com recursos provenientes do Repasse do Programa Sorria São Paulo, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias constante no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Dezembro de 2018.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO